



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiúcio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

REQUERIMENTO DE APELO Nº 8.826 /2020

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Luciano Cartaxo Pires de Sá, Prefeito do Município de João Pessoa, **para que revogue o decreto de fechamento da orla e praias de João Pessoa, liberando a prática de atividades físicas e esportivas, com o uso obrigatório de máscaras de proteção.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Luciano Cartaxo Pires de Sá, Prefeito de João Pessoa, no endereço funcional: Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria, CEP: 58053-900 – João Pessoa / PB.

“Plenário José Mariz”, 11 de maio de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiúcio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste requerimento, solicitar à Prefeitura Municipal de João Pessoa que revogue o decreto de fechamento da orla e praias de João Pessoa, liberando a prática de atividades físicas e esportivas, com o uso obrigatório de máscaras de proteção.

A atividade física feita de maneira regular e moderada melhora o nosso sistema imunológico. Com um sistema imunológico mais forte, caso a pessoa venha contrair a Covid-19, a resposta do organismo à doença será mais rápida e eficiente. Por isso, é importante manter as atividades físicas.

Cabe destacar que, a liberdade de locomoção é um direito fundamental de primeira geração que se goza em defesa da arbitrariedade do Estado no direito de ingressar, sair, permanecer e se locomover no território brasileiro. Este direito encontra-se acolhido no art. 5º, XV, Constituição Federal.

Ademais, a OMS recomenda passeios a pé ou de bicicleta, mas sem desprezitar o distanciamento físico, e ressalta a importância de lavar as mãos com água e sabão ou utilizar álcool em gel antes de sair, no local externo e assim que chegar em casa.

Levando em consideração que a transmissão do coronavírus é muito difícil de ocorrer na praia, devido ao clima quente e ventos fortes, vemos como desproporcional a decisão de fechar a orla por completo para fomentar o objetivo sanitário perseguido, que é a contenção da pandemia de coronavírus.

Sendo assim, é importante que medidas de prevenção sejam tomadas, mas sem ferir o direito constitucional a livre locomoção, dentre elas, pode ser o uso obrigatório de máscaras de proteção, distanciamento entre as pessoas e medidas de higiene.

Desta feita, solicito a aprovação deste requerimento de apelo, pelos meus honrados pares, na forma estatuída do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 11 de maio de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual